



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.717. de 29 de maio de 1998.

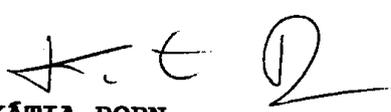
DÁ DENOMINAÇÃO.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ALLAN KARDEC, a Rua em Projeto que atende as Quadras 7, 12, 13, 8 e 14, no Loteamento Terra de Antares I, Serraria nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 29. de maio de 1998.


KÁTIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM

30 / 05 / 1998

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	